



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 434/2024**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** VOLNEI MARTINS - MEI.

**OBJETO:** Conserto de portões eletrônicos em escolas municipais.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 7 VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 670,00.

**PAGAMENTO:** Integral.

**PRAZO:** Imediato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1789 – 3339039170000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEME

Portão/RS, 2 de dezembro de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.12.02 13:53:41  
-03'00'

**DELMARHOFF**  
PrefeitoMunicipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/9693
<b>Data de Entrada:</b>	28/11/2024
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	3885

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

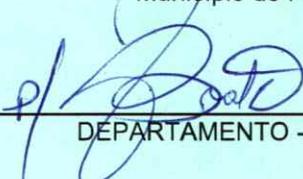
<b>Requerente:</b>	15243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	333
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa nº 434/2024, solicitação 5171/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação emergencial de serviço de conserto de portões eletrônicos de escolas municipais.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 28 de novembro de 2024

  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/5171**  
**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONserto**  
**DE PORTÕES ELETRÔNICOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONserto DE PORTÕES ELETRÔNICOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

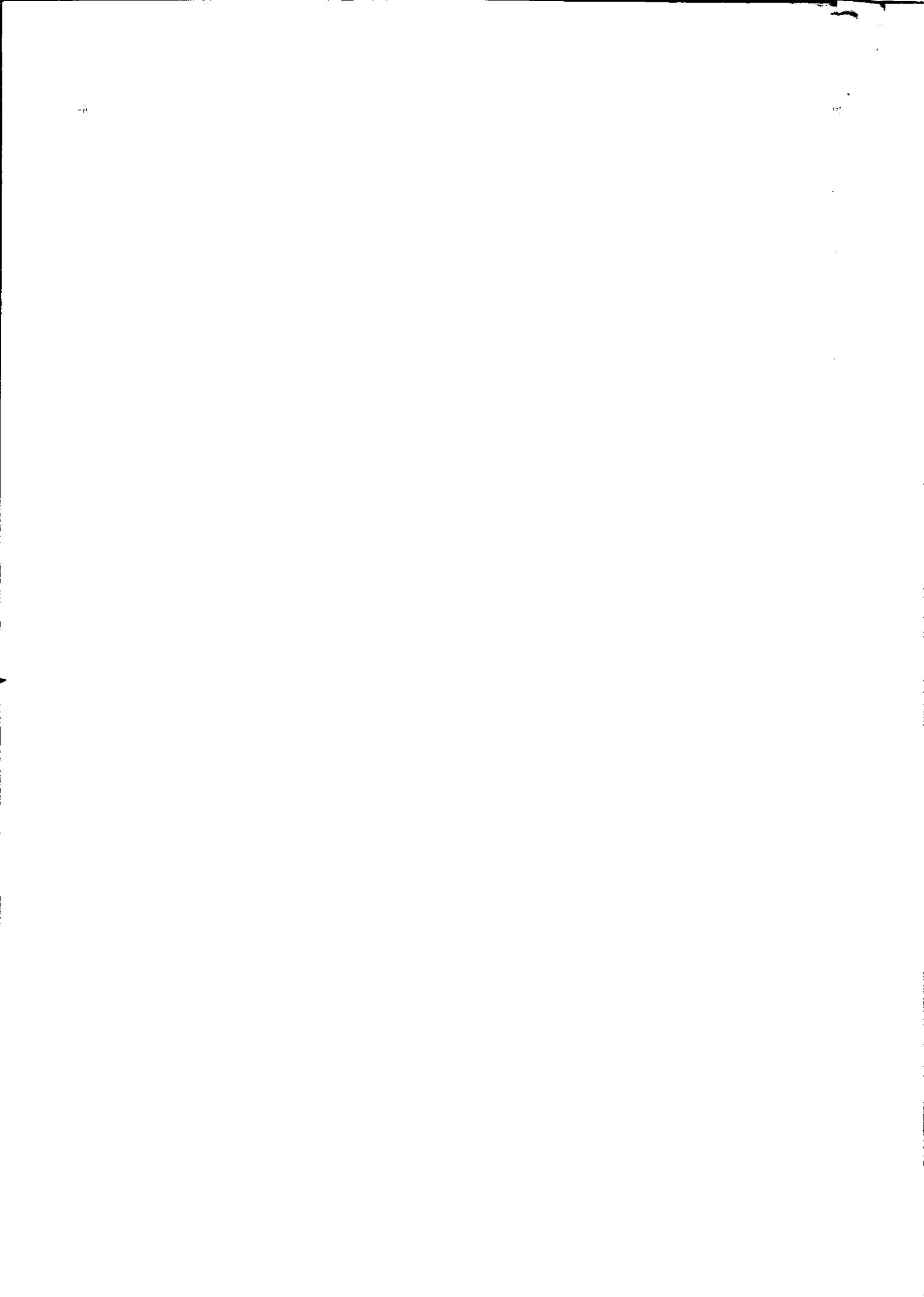
Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de funcionamento adequado do portão eletrônico para entrada e saída segura de servidores e alunos da escola municipal.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 27 de novembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-E 75-40.000



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/5171

Centro de Custo: 8 - SEME  
Usuário Solicitante: DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)  
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 25/11/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	2	12	361	47	2009	1018	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1789	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	

Projeto: Manut.Ensino c/Aux.e Convenios  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Fonte de Recurso: Salário Educaçã

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: EMEI Bem - Me- Quer e EMEI Chapeuzinho Vermelho  
Prazo de Entrega / Execução: Imediata

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1789	29997 - CONERTO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UN	2,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				2,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

**Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL de conserto de dois portões, um da EMEI Bem - Me -Quer e o outro EMEI Chapeuzinho Vermelho. EMEI Bem - Me -Quer: Conserto do portão eletrônico, pois entrou uma lesma na placa queimando a mesma. (Verificado pelo profissional que havia feito o conserto anteriormente, Sr. Volnei). CI: 52/2024.  
EMEI Chapeuzinho Vermelho: o portão não está firme e o motor aciona, mas não tem força para abrir. CI: 38/2024.  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Carla de souza Melo (Diretora EMEI Bem-me-Quer) e Pâmela kronhardt (Diretora EMEI Chapeuzinho Vermelho).  
LOCAL DE ENTREGA: EMEI Bem - Me- Quer e EMEI Chapeuzinho Vermelho  
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaoensino@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004266.

**Justificativa:** JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento dos portões, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. E visa conservar o patrimônio público. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES  
Secretária Municipal de Educação  
Secretaria de Educação

DANIELA MIRANDA

RODRIGO LIBRELOTTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

Rosaura G. Corrêa Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Portão - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Ordem de Serviço nº 03/2024:

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da contratação do serviço e o interesse no público na mesma.

**AUTORIZO** de forma emergencial e excepcional a solicitação nº 2024/5171.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2024.



**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Volnei Martins - MEI	
CNPJ: 11.792.562/0001-31	
Endereço: Rua Três Passos, 224, Bairro Imigrantes, Capela de Santana	CEP: 95745-000
Telefone: ( 51 ) 983121192	
Email: volneimartins80@gmail.com	

8 - SEME  
20245171

Item					
1	CONCERTO DE PORTÃO ELETRÔNICO	UN	2,0000	0,00	670,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido, uma vez que se faz necessário o bom funcionamento dos portões, assim mantendo a segurança das crianças, professores e funcionários da escola, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. E visa conservar o patrimônio público. A emergência deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**VOLNEI MARTINS**, CNPJ 11792562000131, Endereço - R TRES PASSOS 224 IMIGRANTE  
CAPELA DE SANTANA RS.

29 de novembro de 2024, às 09:58:16

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1807cfe4a5ebf43e924c04479179aaaa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 11.792.562/0001-31

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/1/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 31875242  
Autenticação: 42196946





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS**  
**CNPJ: 11.792.562/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:40:28 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **4F68.BD0E.4563.51B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.792.562/0001-31  
**Razão Social:** VOLNEI MARTINS  
**Endereço:** RUA TRES PASSOS 224 / IMIGRANTES / CAPELA DE SANTANA / RS / 95745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2024 a 13/12/2024

**Certificação Número:** 2024111403471934784476

Informação obtida em 29/11/2024 10:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.792.562/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 11.792.562 VOLNEI MARTINS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TRES PASSOS	NÚMERO 224	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------	---------------	---------------------

CEP 95.745-000	BAIRRO/DISTRITO IMIGRANTES	MUNICÍPIO CAPELA DE SANTANA	UF RS
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLNEI_MARTINS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 3698-1085
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 10:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.792.562/0001-31

Certidão nº: 82728592/2024

Expedição: 29/11/2024, às 10:00:29

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.792.562 VOLNEI MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.792.562/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2024/8575**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** VOLNEI MARTINS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**CNPJ:** 11.792.562/0001-31  
**Endereço:** RUA TRÊS PASSOAS, 224  
**Complemento:**  
**Bairro:** IMIGRANTE  
**Cidade:** CAPELA DE SANTANA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 90000-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, sob qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda com relação a dívida ativa, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 9350**

Certidão emitida em: 29/11/2024

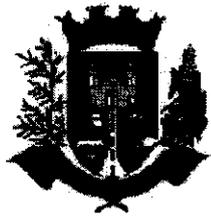
Com validade até: 29/12/2024

Data impressão: 29/11/2024 - 10:00

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES FAVOR DIRIGIR-SE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3142

Pesquisa realizada entre 29/11/2024 08:29:33 e 29/11/2024 08:32:14

Relatório gerado no dia 29/11/2024 08:32:49 (IP: 187.111.145.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

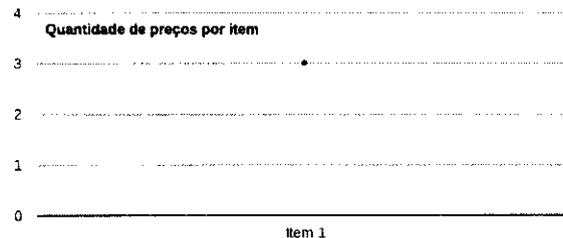
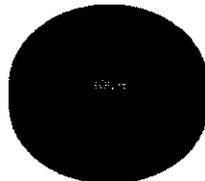
Item 1: conserto de portão eletrônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 830,00 (un)	-	R\$ 830,00	100%	R\$ 830,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBO	25137807000100-1-000055/2024	18/11/2024	R\$ 760,00		
2	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH	11055682000156-1-000250/2024	12/07/2024	R\$ 750,00		
3	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ GERACAO	19462106000135-1-000006/2024	21/02/2024	R\$ 980,00		
Valor Unitário						R\$ 830,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 760,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 830,00		

Valor Global: R\$ 830,00

Valor do item em relação ao total

● 1) conserto de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: conserto de portão eletrônico

Preço Estimado: R\$ 830,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 830,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 830,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conserto de portão eletrônico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 760,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBO **Data:** 18/11/2024 08:01  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTÃO ELETRÔNICO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIMBÓ. **Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** CONserto DE PORTÃO ELETRÔNICO - CONserto DE PORTÃO ELETRÔNICO **Identificação:** 25137807000100-1-000055/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/11/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SERVIÇO (SERVIÇO)  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.101.437/0001-86 *VENCEDOR*	KB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	R\$ 760,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 750,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH **Data:** 12/07/2024 08:57  
**Objeto:** Dispensa de licitação para Conserto do portão da emergência da FSNH. a) Portão necessita de manutenção, troca de placa de comando, controles e fim de curso; b) Contemplando a necessidade de ter o portão em pleno funcionamento; c) Visando melhor atendimento e segurança aos pacientes e funcionários da FSNH. **Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** CONserto DE PORTÃO ELETRÔNICO - DEVIDO AO DESGASTE DE USO. - CONserto DE PORTÃO ELETRÔNICO - DEVIDO AO DESGASTE DE USO. **Identificação:** 11055682000156-1-000250/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/07/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE (UN)  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.061.242/0001-19 *VENCEDOR*	JOSE MARCELO DE ATHAYDE	R\$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 980,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE LJUI GERACAO **Data:** 21/02/2024 09:03  
**Objeto:** Execucao Global material e mao de obra para conserto de Portao Eletronico principal de entrada da Usina Passo do Ajuricaba. **Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** Execucao Global material e mao de obra para conserto do Portao Eletronico principal de entrada da Usina Passo do Ajuricaba. - Execucao Global material e mao de obra para conserto do Portao Eletronico principal de entrada da Usina Passo do Ajuricaba. **Identificação:** 19462106000135-1-000006/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/02/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.319.426/0001-10 *VENCEDOR*	LUCAS ROMI OLIVEIRA GONZALEZ	R\$ 980,00







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações  
Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/11/2024

Acessar a fonte 08:29:33  
aqui



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 02/12/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1789**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1789**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Categoria:** 333903917000000  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 2 - AUX CONVENIOS N/ COMP NO 25%  
**Dotação Principal:** 520 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Fonte Recurso:** 1018 - Salário EducaçãO

**Contabilidade**

**Crédito:** 126.785,00  
**Orçamento:** 200.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 126.785,00  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 73.215,00

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 0,00  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 73.215,00



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para conserto de portão eletrônico em escolas municipais. Justifica-se a escolha da contratada VOLNEI MARTINS – MEI inscrita no CNPJ 11.792.562/0001-31, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas no site “banco de Preços” estando compatíveis com os praticados no mercado.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 2 de dezembro de 2024.

**RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.12.02 13:55:04 -03'00'

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**